

**1 Ata da Reunião Extraordinária da 1ª Câmara do Conselho de Planejamento e**  
**2 Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 23 de agosto de 2018.**

3 Na data de vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala do Conselho  
4 Universitário, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Planejamento e Administração, sob a  
5 Presidência do Conselheiro Renato Bochicchio. Presentes os Conselheiros Titulares Maria  
6 Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz, Fausto Rodrigues Teixeira Filho, Marcos Sfair Sunye,  
7 Maria Lucia Masson, Mario de Paula Soares Filho e Edison Luiz Almeida Tizzot. Presentes  
8 também o Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Professor  
9 Fernando Marinho Mezzadri, O Procurador-Chefe da PF-UFPR, Dr. Tiago Alves da Mota,  
10 Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Professor José Eduardo Pecora Jr. e o  
11 Chefe de Gabinete da Retoria, Professor Paulo Ricardo Opuszka. Presentes ainda os  
12 representantes da FUNPAR, o Superintendente Professor João da Silva Dias e Aderlene Inês de  
13 Lara, os representantes da Coordenadoria de Relações Institucionais, Senhor Everaldo Cordeiro e  
14 Ricardo de Oliveira Silveira, a representante do DERE e PECCA, Senhora Simone Arndt, a  
15 representante do DECIF, Senhora Maria Emilia Martins Ferreira, o presentante do DGEOM,  
16 Professor Leonardo Ercolin Filho e a representante do DELT, Professora Thelma S. Piazza  
17 Fernandes. Justificaram suas ausências os Conselheiros Tibiriçá Krüger Moreira e Luiz Antonio  
18 Corrêa Lucchesi. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão agradecendo o  
19 comparecimento dos Conselheiros e Convidados. Após esclareceu que devido as mudanças e  
20 adequações da Resolução que trata de contratos e convênios, especificamente de especialização,  
21 fez-se necessário a convocação da reunião extraordinária para sanar dúvidas e destacou os  
22 principais pontos de divergências: 1) Plano Individual de Trabalho – PIT; 2) Docentes Internos;  
23 3) Enquadramento e 4) Nomenclatura de Contrato e não Convênio. A Conselheira Maria Candida  
24 relatou suas dúvidas e o Pró-reitor Fernando Marinho Mezzadri e o Procurador Tiago Alves da  
25 Mota fizeram os esclarecimentos. O Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças fez um  
26 comunicado que a UFPR está sendo transparente quanto a situação financeira e orçamentária da  
27 Universidade, explicando que o governo não libera orçamento, mesmo tendo o financeiro.  
28 Relatou as dificuldades da utilização de recursos de um ano para outro e que a situação que foi  
29 muito discutida com a Procuradoria Federal junto com as Fundações. O Superintendente da  
30 FUNPAR, Professor João da Silva Dias, detalhou o trabalho e as dificuldades da FUNPAR,  
31 principalmente junto com os órgãos de controle. O Conselheiro Mario de Paula detalhou que o  
32 papel da Câmara é debater e parabenizou o Presidente pela iniciativa de fazer este encontro para  
33 debates. Destacou o papel da Conselheira Maria Candida que tem um papel jurídico na Câmara.  
34 Destacou também que os Conselheiros têm que estarem seguros nas suas decisões e que a 1ª  
35 Câmara está dando exemplo para outras Câmara. Para finalização, o Presidente retomou as  
36 principais dúvidas dos Conselheiros. A respeito do contrato, a Conselheira Maria Candida  
37 questionou a falta do chamamento público. Tanto o Superintendente da FUNPAR como o  
38 Procurador mencionaram a respeito da dispensa de licitação dentro dos requisitos e justificativas  
39 da UFPR. O Conselheiro Mario de Paula apontou a necessidade que o coordenador tem  
40 mencionar no projeto especificando a Fundação e justificando a escolha. A respeito do  
41 enquadramento, o Professor Fernando Marinho Mezzadri fez os esclarecimentos e o Conselheiro  
42 Mario de Paula propôs a elaboração de um manual de apoio para orientar os Conselheiros. Em  
43 questão dos Plano Individual de Trabalho, o Presidente destacou que os PIT's são encaminhados  
44 incompletos para análise. O Pró-reitor da PROPLAN comentou que os PIT's são de  
45 responsabilidade e aprovação de cada Setor. A respeito dos Docentes Internos, o Professor João

46 da Silva Dias declarou que os docentes internos são indicados pelo coordenador que assume a  
47 responsabilidade do corpo técnico. Caso no processo não seja indicado o docente, mas esteja  
48 mencionado o cargo, o procedimento é de abrir um chamamento público. Com devidos  
49 esclarecimentos concluídos passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo: 012064/2018-12 - Termo**  
50 **de Contrato entre a UFPR e a Fundação de Apoio visando o apoio à gestão administrativa,**  
51 **financeira e operacional ao Projeto “Curso de Especialização em MBA e Manejo Florestal**  
52 **de Precisão – Turma 2018”**. Interessado: Coordenador Carlos Roberto Sanquetta – DECIF. O  
53 Relator, Conselheiro Marcos Sfair Sunye, exarou parecer favorável ao Termo de Contrato. Em  
54 votação, o parecer foi aprovado por maioria de votos (5x2). A Conselheira Maria Candida do  
55 Amaral Kroetz fez declaração de voto: *“1) Através da presente declaração de voto,*  
56 *manifestamos desaprovação à contratação da FUNPAR para a gestão administrativa, financeira*  
57 *e operacional do Curso de Especialização MBA em Manejo Florestal de Precisão – Turma*  
58 *2018. 2) As seguintes ilegalidades impedem a realização da contratação: a) O processo não foi*  
59 *instruído com dispensa de licitação devidamente ratificada pela autoridade superior e*  
60 *publicada na imprensa oficial (artigo 26 da Lei 8.666/93); b) O enquadramento do projeto não*  
61 *foi avaliado pelo colegiado da unidade proponente (art. 20, II da Resolução 41/17- COPLAD);*  
62 *c) O instrumento contratual não contém clara descrição quanto à repartição de receitas e*  
63 *despesas oriundas do projeto, já que a planilha de despesas orçamentárias e administrativas*  
64 *constante no processo (DOA- 0964818) noticia que o ressarcimento de despesas da FUNPAR*  
65 *será de R\$ 74.677,34 e não de R\$ 48.143,00, conforme previsto no Plano de Trabalho*  
66 *(documento (0824431) e noticia acerto com a unidade proponente para realização de aditivo,*  
67 *antes mesmo de celebrado o contrato (art. 9º. do Decreto 7423/2010 e art. 3º, II da Resolução*  
68 *41-17/COPLAD); e d)O Plano de Trabalho não explicita critérios de seleção de membros*  
69 *externos da equipe técnica (artigo 3º., parágrafo 2º. da Resolução 41/17- COPLAD). 3) Além*  
70 *das ilegalidades apontadas, entendo que falece à contratação conveniência e oportunidade,*  
71 *pelos seguintes motivos: a) Em sessão da 1ª. Câmara do COPLAD realizada em 23/08/18, o*  
72 *representante da FUNPAR informou que a verba constante no plano de trabalho para*  
73 *pagamento de Serviços de Apoio Administrativo Técnico (CLT + outros contratos) no importe de*  
74 *R\$ 53.482,00 destina-se ao pagamento de empregados da FUNPAR que há mais de vinte anos*  
75 *trabalham num “núcleo duro” da FUNPAR localizado no Setor de Ciências Agrárias e são*  
76 *pagos por verbas de um “pull” de cursos de especialização. Vislumbro diversas irregularidades,*  
77 *com altos riscos trabalhistas para a UFPR, neste mal explicado arranjo que também sugere*  
78 *repasses indiretos à FUNPAR, excedendo os limites legalmente autorizados; e b) Além disso,*  
79 *também foi informado que, usualmente, os cursos de especialização não têm todas as vagas*  
80 *preenchidas e que muitos alunos matriculados desistem. Assim não ficou devidamente atestada a*  
81 *viabilidade econômico financeira do Curso. Com a contratação da FUNPAR na modalidade*  
82 *Contrato Administrativo e não Convênio ficaria estabelecido o repasse mensal de verbas à*  
83 *FUNPAR com indícios acentuados de não haver ao final recursos suficientes ao ressarcimento*  
84 *para UFPR. 4) Na Sessão 1ª. Câmara do COPLAD realizada em 23/08/18, o Diretor*  
85 *Superintendente da FUNPAR João Dias imputou-nos a pecha de “não entender nada de cursos*  
86 *de especialização na UFPR”. Cônsua da missão institucional das Câmaras do COPLAD na*  
87 *análise da conformidade dos projetos e minutas dos Contratos Administrativos à legislação de*  
88 *regência; Cônsua de que compete às Câmara do COPLAD a análise da conveniência e*  
89 *oportunidade para a prévia aprovação dos contratos administrativos de alto valor a serem*  
90 *celebrados pela UFPR; e Cônsua de que as Câmaras do COPLAD não são meras instâncias*

91 *de entrave ou chanceladoras de formalidades burocráticas, como quis fazer crer o Diretor*  
92 *Superintendente da FUNPAR; Rechaçamos a acusação imputada. Entre outros indícios, este é*  
93 *mais um dos episódios que nos faz entender necessária a revisão das relações institucionais*  
94 *entre a UFPR e a FUNPAR, que invariavelmente têm nos indicado uma proeminência dos*  
95 *interesses da FUNPAR e de outros envolvidos, em detrimento daqueles da UFPR”.*  
96 Finda a sessão e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e  
97 declarou encerrada a sessão, da qual eu, Mariane Zubek, secretária, lavrei a presente ata.